



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.354, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$106.761,00 (cento e seis mil e setecentos e sessenta e um reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$106.761,00 (cento e seis mil setecentos e sessenta e um reais), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
08 244 01122 XXX -	INVESTIMENTO MDS MP 1188/2023– INVESTIMENTO PSB
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-..... R\$106.761,00

Fonte.: 2660– Transferência de recursos do Fundo Nacio

Detalhamento: 0655– MDS MP 1188/2023 – INVESTIMENTO -PSB

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 106.761,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**